



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2021

CONTRATANTE: Município de Vertentes, por intermédio da Prefeitura, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pelo Secretário de Obras, **Israel Ferreira de Andrade**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do Registro Geral nº 4.311.567 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 820.895.404-78, residente na Rua Sinézio Cavalcanti, nº 47 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000.

CONTRATADA: Construtora Sentra Eireli - EPP, CNPJ: 20.520.477/0001-05, com endereço na Rua Dr. Pedro Augusto Correia de Araújo, nº 360, Sala 04, 1º Andar – Centro – São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.735-110, Telefone: (81) 3079-7717, E-mail: ss_construcoes@yahoo.com.br, neste ato representada por **Sandro Hermenegildo da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral nº 4.562.972 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 881.670.544-20, residente na Rua Itapagé, nº 55 – Pixete – São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.730-130.

Os contratantes acordam como justo e avençado para celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 078/2021, consoante objeto do Processo Licitatório nº 009/2021, Tomada de Preços nº 002/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da razão social e do endereço referente à execução de obra, de engenharia civil, destinada à construção de esgotamento sanitário domiciliar nas seguintes localidades: Loteamento São José, nas Ruas Fernando Antonio de Oliveira, Severino Ferreira de Assunção, Heleno José de Moura, José Barbosa de Andrade Filho e Daniel Francisco Gomes; Loteamento Seu Lau; Sítio Barreira Vermelha; e Cidade, nas Ruas Capitão Valdemar Lima e José Pessoa de Lima, em Vertentes-PE, firmado entre as partes em 29/06/2021, nos termos previstos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1. O Contrato nº 078/2021 necessita ser aditado por força de alteração ocorrida que resultou em mudança da sua razão social e do seu endereço.

2. Importante esclarecer que a alteração da razão social e do endereço, por si só, não constitui cessão contratual, nem evidencia prejuízo à execução do contrato, portanto, não se justificaria uma possível rescisão do Contrato nº 078/2021, afastando-se a incidência do disposto no artigo 78, VI e XI, da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1. A empresa Construtora Sentra Eireli - EPP, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26.6.00133241, realizou a alteração nº 02 ao seu ato constitutivo, cujo registro ocorreu na data 26/08/2021, e, com isso, gerou alteração do nome empresarial e mudança de endereço para o exercício de suas atividades.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1. Por força deste instrumento o preâmbulo do Contrato nº 078/2021 será modificado e a Contratante será descrita como segue:

HPS Construtora Eireli - EPP, CNPJ: 20.520.477/0001-05, com endereço na **Rua Primeiro de Maio, nº 177 – Centro – São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.735-670, Telefone: (81) 99528-1636, E-mail: hpsconstrutora01@gmail.com**, neste ato representada por *Sandro Hermenegildo da Silva*, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral nº 4.562.972 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 881.670.544-20, residente na Rua Itapagé, nº 55 – Pixete – São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.730-130.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes estabelecidas no contrato firmado entre as partes não afetadas por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Vertentes, 27 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES
Israel Ferreira de Andrade
CONTRATANTE

HPS CONSTRUTORA EIRELI - EPP
Sandro Hermenegildo da Silva
CONTRATADA

Eliane Balbino Bezerra da Silva Leal
CPF: 026.214.634-79
TESTEMUNHA-1

Edilma Ferreira da Silva
CPF: 092.685.424-04
TESTEMUNHA-2

Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção
Assessor Jurídico OAB/PE nº 31.117